MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PLANO DE TRABALHO

Anexo ao TED N.º /

Órgão Descentralizador:	UG:	Gestão:
Secretaria de Desenvolvimento tecnológico e Inovação – SETEC MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC	**240115**	**00001**
Entidade Proponente:	UG:	Gestão:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	**154043**	15260

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
	Início:	**Término:**
Criação do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Redes Inteligentes (CEPEDRI)	05/2018	07/2020

Identificação do Objeto

Criar a estrutura básica de um centro de pesquisa e desenvolvimento (científico e tecnológico) na área de Redes Inteligentes (Smart Grids)

Justificativa da Proposição (Objetivos geral e específico)

Objetivo Geral:
O objetivo geral deste projeto é construir uma estrutura física, humana e material que concentre esforços e habilidades diversas para o desenvolvimento de tecnologias e promoção da inovação na área de Redes Inteligentes em consonância com as demandas de mercado.

Objetivos Específicos:
- Criar, na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, uma infraestrutura básica para a realização de pesquisas a fim de concentrar as ações em Redes Inteligentes na Universidade;
- Cria um ambiente para formação de recursos humanos em Redes Inteligentes;
- Criar um ambiente para recepção de projetos de pesquisa advindos de empresas, em especial no âmbito do Programa de P&D da Aneel.

Resultados Esperados
- Implantar um projeto piloto de rede IoT (Internet das Coisas, do inglês *Internet of Things*) aplicada ao cenário de Redes Inteligentes e alinhada com as diretrizes do plano nacional de IoT, fomentado pelo próprio MCTIC;
- Aumentar a capacidade de produção intelectual qualificada chegando a uma dezena de artigos completos nacionais ou internacionais;
- Atender, por ano, de 50 a 100 estudantes universitários e de nível técnico.

2. CRONOGRAMA DETALHADO DA EXECUÇÃO

Etapa/Meta	Descrição	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1.1	*Projetos da Reforma*	*Projeto*	*1*	*08/2018*	*11/2018*
1.2	*Contratação da Obra de Reforma*	*Licitação*	*1*	*11/2018*	*01/2019*
1.3	*Execução da Obra de Reforma*	*Reforma*	*1*	*02/2019*	*05/2019*
2.1	*Projeto de Expansão*	*Projeto*	*1*	*08/2018*	*12/2018*

2.2	*Contratação da Obra de Expansão*	*Licitação*	*1*	*01/2019*	*04/2019*
2.3	*Execução da Expansão*	*Obra*	*1*	*06/2019*	*02/2020*
3.1	*Instalações complementares e aquisição e instalação de mobiliários e equipamentos*	*Conjunto*	*1*	*02/2020*	*04/2020*
4.1	*Inauguração do Centro e Relatório Final com a Avaliação de Resultados*	*Atividades*	*2*	*02/2020*	*04/2020*

3. PLANO DETALHADO DA APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	**Especificação**			
44.90.52.00	*Reformas de adaptação de espaço (estruturais, alvenaria, arquitetônicas, elétricas, lógicas, climatização e divisórias)*	*R$ 44.000,00*	*R$ 0,00*	*R$ 44.000,00*
44.90.52.00	*Expansão do espaço (construção) para acomodação de pesquisadores - 9x10m, aproximadamente*	*R$ 300.000,00*	*R$ 0,00*	*R$ 300.000,00*
44.90.52.00	*Equipamento permanente de mobiliário e de bancadas para instrumentos e acessantes ao ambiente*	*R$ 56.000,00*	*R$ 0,00*	*R$ 56.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 400.000,00*	*R$ 0,00*	***R$ 400.000,00***

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

a. CONCEDENTE (MCTIC)

Etapa/Meta	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Nov/2018
1 a 4	R$400.000,00					

5– COMPROMISSO

A entidade recebedora dos recursos está ciente que deverá sujeitar-se às seguintes normas:

- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Decreto nº 93.872/1986;
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- Portaria MCTI nº 682, de7 de julho de 2014 *(Revogou a Portaria MCT nº 192, de 17 de março de 2006).*

De acordo com a legislação supracitada a entidade recebedora compromete-se a:

1. Utilizar os recursos, objeto da descentralização na execução do Projeto/Ação, conforme a legislação vigente;
2. Enviar relatórios sobre o andamento da execução do objeto do Projeto/Ação sempre que solicitado, bem como a sua respectiva Prestação de Contas final.
3. Permitir, a qualquer tempo, a verificação física da execução do objeto do Projeto/Ação pelo descentralizador do crédito.

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Valder Steffen Júnior
Reitor

Local e Data | **Dirigente Máximo da Entidade**

6. APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ORGÃO DESCENTRALIZADOR

Brasília-DF, de de .	
Local e Data	**Dirigente da Unidade Técnica do MCTIC**